



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CAMPINA GRANDE
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
COORDENAÇÃO DOS NÚCLEOS DE APRENDIZAGEM, MONITORIA E TUTORIA - NAPMT

Edital Nº 36/2025, de 19 de março de 2025

EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES(AS) DAS DISCIPLINAS DOS CURSOS TÉCNICOS E SUPERIORES PARA O SEMESTRE 2025.1 DO CAMPUS CAMPINA GRANDE.

1. APRESENTAÇÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB, através da Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do campus Campina Grande, torna público o presente Edital de Convocação para inscrições no processo seletivo interno de monitores para disciplinas de formação geral, formação técnica e superior. O processo será coordenado pelo NAPMT (Coordenação dos Núcleos de Aprendizagem, Monitoria e Tutoria) juntamente com as coordenações de: Ciências Humanas; Licenciatura em Física; Ciências Exatas e da Natureza; Tecnologia em Construção de Edifícios; Educação Física e Desporto; Tecnologia em Telemática; Técnico Integrado/Subsequente de Informática; Técnico Subsequente de MSI; Matemática e suas Tecnologias; Técnico Integrado em Petróleo e Gás Natural; Técnico Integrado e Subsequente em Mineração; Bacharelado em Engenharia de Computação Linguagens Códigos e suas Tecnologias, Técnico em Administração, Técnico Integrado em Edificações e Técnico Integrado em Química. O programa prevê a contagem da carga horária, proposta neste edital, como Atividade Complementar prevista nas diretrizes de carga-horária, assim como o pagamento de bolsas **de acordo com a disponibilidade** do campus de Campina Grande, durante o período previsto neste Edital, podendo ser convertido a edital de monitoria voluntária em caso de indisponibilidade de recursos. **Assim, o(a) Monitor(a) selecionado(a) pode, opcionalmente, passar a ser Monitor(a) Voluntário(a), sendo o programa imediatamente regido nos termos da Lei do Voluntariado, Lei nº 9.608 de 18 de fevereiro de 1998.**

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

- 2.1. Promover a interação acadêmica entre discentes e docentes;
- 2.2. Estimular o(a) monitor(a) no desempenho de suas potencialidades;
- 2.3. Subsidiar o alunado dos cursos superiores, integrados e/ou subsequentes, na superação de dificuldades de aprendizagem e produção de novos conhecimentos nas disciplinas objeto da monitoria.
- 2.4. Auxiliar o NAPMT (Núcleos de Aprendizagem, Monitoria e Tutoria) em programas ou ações voltados a alunos com dificuldades de aprendizagem, em programas de nívelamento de ensino e/ou em regime de progressão parcial (dependência).

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- O candidato deverá realizar sua inscrição e envios de recursos através dos links disponibilizados neste edital e para fins de autenticação deverá estar com sua conta de e-mail acadêmico do IFPB logada no computador/dispositivo que estiver utilizando.
- O candidato deverá entregar a cópia do histórico escolar e horário acadêmico, assinados pelo coordenador da área, ao professor orientador no dia da realização da prova de monitoria;

3.1. Do (a) Monitor(a) Bolsista e do (a) Monitor(a) Voluntário(a)

- 3.1.1. Ser aluno(a) regularmente matriculado(a) em curso Técnico Integrado, Subsequente ou Superior do IFPB/CAMPUS-CG;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CAMPINA GRANDE
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
COORDENAÇÃO DOS NÚCLEOS DE APRENDIZAGEM, MONITORIA E TUTORIA - NAPMT

Edital Nº 36/2025, de 19 de março de 2025

- 3.1.2. Ter sido aprovado(a) e obtido média igual ou superior a 70 (setenta) na disciplina objeto da inscrição, **comprovado por meio de histórico escolar** ou ter obtido na Prova de Reconhecimento de Competências e/ou dispensa de disciplina nota/média igual ou superior a 70 (setenta);
- 3.1.3. **Dispor de pelo menos 10 horas semanais exclusivamente no turno do curso/disciplina alvo da monitoria, para serem destinadas ao desenvolvimento do trabalho e para participar de reuniões com o professor orientador.**
- 3.1.4. **O candidato que for aluno de curso superior, poderá concorrer a vaga de monitor para disciplina(s) do curso superior e cursos técnicos integrados, desde que atenda aos requisitos deste edital.**
- 3.1.5. **No caso de uma disciplina do curso técnico, caso haja inscrições de alunos de curso superior, este apenas será contemplado, caso atenda aos requisitos do edital e não haja aluno do curso técnico que também atenda aos requisitos.**

3.2. Das Disciplinas

Disciplina	Quantidade		Professor Orientador	Coordenação de Curso ou Área:
	Bolsista	Voluntário		
Álgebra Linear/Álgebra Linear Aplicada	1	1	Kissia Carvalho	CMT
Algoritmos e Lógica de Programação	1	1	Marcos Vinicius Cantidiano Marques de Andrade	CCTI
Banco de Dados	1	1	Danyllo Wagner Albuquerque	CCTI
Circuitos Eletroeletrônicos	-	1	Carlos Henrique	COAIN
Desenho Assistido	1	1	Ronnie Elder da Cunha	CTIED
Desenho Básico	1	1	Joao Vitor de Queiroz Marques	PEG
Desenho de Projeto Arquitetônico	1	1	Paulina Alves	CTIED
Desenho Geológico e Mineiro	1	1	Francisco de Assis da Silveira Gonzaga	CCM
Desenho Técnico	1	1	Rachel Queiroz	CTIED
Desenho Técnico	1	1	Caroline Jeronymo	CTIED
Educação Física (treinamento das equipes masculina e feminina de basquetebol)	1	1	Emmanuel da Paixão Neto	CEFD
Educação Física (treinamento das equipes masculina e	1	1	Adenilson Targino de Araújo Júnior	CEFD



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CAMPINA GRANDE
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
COORDENAÇÃO DOS NÚCLEOS DE APRENDIZAGEM, MONITORIA E TUTORIA - NAPMT**

Edital Nº 36/2025, de 19 de março de 2025

feminina de judô)				
Educação Física (Treinamento das equipes de futsal masculino e feminino)	1	1	Emmanuel da Paixão Neto	CEFD
Educação Física (Treinamento das equipes de handebol masculina e feminina)	1	1	Emmanuel da Paixão Neto	CEFD
Eletrônica para Telecomunicações	-	1	Carlos Henrique	COAIN
Estruturas de Dados	-	1	Victor Oliveira	COAIN
Estruturas de Dados - Superiores e Técnicos	1	1	Henrique do Nascimento Cunha	COAIN
Filosofia	1	1	Adriane Campus	CCH
Física (Ensino Médio)	1	1	Karina Soares	CCEN
Geografia	1	1	João Ximenes	CCH
Geologia Geral	1	1	Francisco de Assis Souza	CCM
História	1	1	Rosemary Ramos Rodrigues	CCH
Inglês	1	1	Márcia de Albuquerque Pereira	CLC
Interconexão de Redes	-	1	Marcelo Portela	COAIN
Internet das Coisas	-	1	Alexandre Vasconcelos	COAIN
Introdução a Redes de Computadores	1	1	Petrônio Carlos Bezerra	COAIN
Laboratório de Sistemas Abertos	1	1	Daniella Dias Cavalcante da Silva	CCTI
Língua portuguesa e literatura brasileira	1	1	Symone Nayara Calixto Bezerra Almeida	CLC
Matemática (1º ano)	1	1	Juliana Holanda	CMT
Matemática (2º ano)	1	1	Tâmila Kassimura da Silva Fernandes	CMT
Materiais de Construção	1	1	Ester Araújo	CTIED
Materiais para a indústria do Petróleo	1	1	Divanira Ferreira Maia	PEG
Mecânica dos solos	1	1	Jean Luis Gomes de Medeiros	CTIED
Metodologia Científica	1	1	Márcia Gardênia Lustosa Pires	CCH
Metrologia	1	1	Danielly Vieira de Lucena Rocha Souto	PEG
Microcontroladores e	-	1	Fagner Pereira	CCEC



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CAMPINA GRANDE
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
COORDENAÇÃO DOS NÚCLEOS DE APRENDIZAGEM, MONITORIA E TUTORIA - NAPMT**

Edital Nº 36/2025, de 19 de março de 2025

Microprocessadores				
Mineralogia Aplicada	1	1	Francisco de Assis da Silveira Gonzaga	CCM
Princípios e Cálculos Químico	1	1	Andrey Souza Oliveira	CTIQUI
Pedagogia	1	1	Aluska Peres Araújo	CCH
Pré-Cálculo	1	1	Vinícius Costa de Alencar	CMT
Pré-Cálculo e Cálculo Diferencial e Integral I	1	1	Ramon Formiga Figueira	CMT
Processamento Primário de Fluidos	1	1	Danúbia Lisboa	PEG
Processos e Tecnologia dos Alimentos	2	1	Katia davi brito	CTIQUI
Processos Físico-Químicos	1	1	Andrey souza Oliveira	CTIQUI
Programação I - Superior e Subsequente	1	1	Ianna Maria Sodre Ferreira de Sousa	COAIN
Programação II	-	1	Elmano	COAIN
Programação Orientada a Objetos	-	1	Danyllo Wagner	COAIN
Programação Orientada a Objetos	1	1	Victor Oliveira	CCTI
Projeto de Sistemas Digitais	-	1	George	COAIN
Prospecção e Depósitos Minerais	1	1	Francisco de Assis Souza	CCM
Química I e II	1	1	Antônio Gadelha	CTIQUI
Química Geral e experimental	1	1	Katia Davi Brito	CTIQUI
Redes de Longa Distância	-	1	Marcelo Portela	COAIN
Sistema Digitais I e Sistemas Digitais II - Superiores e Técnicos	1	1	Mary Karlla Araújo Guimarães	COAIN
Sistemas Embarcados	-	1	Alexandre Vasconcelos	CCEC
Sistemas Hidropneumáticos	1	1	Luiz Fernando Alves Rodrigues	PEG
Sociologia	1	1	Rômulo Leite Amorim	CCH
Tecnologias de Redes Locais	-	1	Marcelo Portela	COAIN
Teoria da Computação	1	1	Marcelo José Siqueira	COAIN
Teoria dos Grafos	-	1	Henrique Cunha	COAIN
Topografia	1	1	Marcos Severino	CTIED



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CAMPINA GRANDE
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
COORDENAÇÃO DOS NÚCLEOS DE APRENDIZAGEM, MONITORIA E TUTORIA - NAPMT

Edital Nº 36/2025, de 19 de março de 2025

* Tubulações Industriais	1	1	Marcos Mesquita	PEG
Verificação Funcional de Sistemas Digitais	-	1	George Sobral	COAIN

*O monitor bolsista atuará nos terceiros anos dos cursos técnicos e o voluntário nas demais turmas.

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 4.1. Histórico Escolar original do IFPB e Histórico Escolar da Instituição de origem quando a disciplina for dispensada, original e cópia;
- 4.2. Declaração do aluno(a) candidato(a) à bolsa informando que não possui vínculo empregatício, de disponibilidade de carga-horária para as atividades de monitoria e que não é beneficiário de outras bolsas IFPB. (ANEXO I) (Apenas para o monitor bolsista).
- 4.3. **Cópia do horário acadêmico assinado pela coordenação de curso, ou controle acadêmico.**
- 4.4. **O acesso aos links é feito exclusivamente através de email institucional acadêmico.**

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO/CLASSIFICAÇÃO

O processo de seleção dar-se-á através dos seguintes parâmetros de avaliação/classificação:

- 5.1. Prova de conteúdo da disciplina objeto da inscrição da monitoria (50%);
 - 5.1.1. **A ausência do candidato no dia de aplicação das provas, implicará em sua desclassificação do processo de seleção.**
 - 5.1.2. O candidato deverá obter nota maior ou igual a 70 na prova da disciplina em que deseja ser monitor, caso contrário será considerado REPROVADO do processo de seleção.
- 5.2. Nota/média da disciplina pleiteada (40%);
 - 5.2.1. **O candidato deve ter obtido nota maior ou igual a 70 na disciplina em que deseja ser monitor, conforme histórico escolar que entregará ao professor orientador no dia da realização da prova de monitoria;**
 - 5.2.2. **O candidato NÃO poderá ter sido REPROVADO na disciplina alvo da monitoria, conforme histórico escolar;**
- 5.3. Coeficiente de rendimento acadêmico do aluno no curso (10%).
- 5.4. **Aquele candidato(a) cujo horário acadêmico não for compatível com o horário de atendimento da turma será considerado DESCLASSIFICADO.**

6. DO CALENDÁRIO

Período de Inscrição*	De 19/03/2025 a 26/03/2025 Realizar a inscrição através deste link
Divulgação dos conteúdos de prova	Divulgação dos conteúdos das provas (disponível neste link)
Homologação das inscrições	27/03/2025



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CAMPINA GRANDE
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
COORDENAÇÃO DOS NÚCLEOS DE APRENDIZAGEM, MONITORIA E TUTORIA - NAPMT

Edital Nº 36/2025, de 19 de março de 2025

	(disponível neste link)
Ingresso de recurso referente às inscrições	28/03/2025 a 31/03/25 (disponível neste link)
Resultado dos recursos referente às inscrições	01/04/2025 (disponível neste link)
Realização das Provas**	04/04/2025 Às 16:00h na Central de Aulas (Salas a definir)
Divulgação do resultado parcial das provas	09/04/2025 disponível neste link
Ingresso de recursos referente ao resultado das provas	10/04/2025 disponível neste link
Resultado Final após recursos	14/04/2025 disponível neste link
Reunião de recepção e orientação dos aprovados (bolsistas e voluntários)	18/04/2025 Às 16:00 na sala virtual: https://meet.google.com/ngj-pqne-itq
Início Oficial das Atividades de Monitoria	21/04/2025

*As inscrições, bem como os recursos, deverão ser efetuadas através dos links disponibilizados no calendário acima

**No dia da realização da prova, os professores orientadores de cada disciplina, estarão nas salas reservadas na Central de Aulas para aplicação de todas as provas bem como em laboratórios quando for o caso.

7. DA VALIDADE

- 7.1. A monitoria terá duração até o final do semestre 2025.1, podendo ser renovada por mais um período/semestre, mediante a solicitação do professor(a), com base na avaliação do desempenho do monitor e na disponibilidade de recursos, ou por opção de voluntariado.
- 7.2. Para os monitores dos cursos técnicos integrados, a monitoria terá duração até o final do ano letivo de 2025 conforme calendário acadêmico do campus Campina Grande e com base na disponibilidade de recursos.

8. DA BOLSA

- 8.1. Serão concedidas bolsas de monitoria com o seguinte valor:

- 8.1.1. R\$ 300,00 (Trezentos reais reais) para monitores dos cursos superiores.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CAMPINA GRANDE
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
COORDENAÇÃO DOS NÚCLEOS DE APRENDIZAGEM, MONITORIA E TUTORIA - NAPMT

Edital Nº 36/2025, de 19 de março de 2025

- 8.1.2. **R\$ 300,00 (Trezentos reais) para monitores dos cursos técnicos integrados ou subsequentes.**
- 8.2. A carga horária de trabalho será de **no mínimo 10 horas semanais** sob a orientação docente, podendo ser utilizados aos sábados, sem qualquer vínculo empregatício com o IFPB.
- 8.3. A bolsa de monitoria será paga mediante disponibilidade orçamentária no campus, não responsabilizando-se por eventuais atrasos em virtude da inexistência de recursos.
- 8.4. Havendo desistência de candidatos bolsistas, a bolsa poderá ser repassada para um aluno voluntário da mesma disciplina, caso não haja aprovados naquela disciplina, a bolsa poderá ser remanejada para outra disciplina, sendo a escolha através da média final dos alunos voluntários.

A vigência (Validade) da bolsa está descrita na Seção 7 deste edital. O candidato que for aprovado neste processo de seleção e que declarar-se bolsista de outro programa do IFPB ou qualquer outro órgão de fomento oficial, passará automaticamente para a condição de monitor voluntário.

9. DAS ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO E DO(A) PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)

- 9.1. O NAPMT tem atribuição o reconhecimento e acompanhamento do Programa de Monitoria desenvolvido nos Cursos Superiores, Integrado e Subsequente do IFPB;
- 9.2. É de responsabilidade do professor/orientador:
- 9.2.1. Reservar os laboratórios (se for no central de aulas, já estarão reservadas);
 - 9.2.2. Elaborar, imprimir e aplicar as provas de sua disciplina;
 - 9.2.3. Receber dos candidatos, antes do início das provas, cópia do histórico escolar e horário acadêmico, assinados pela coordenação do curso;
 - 9.2.4. Enviar as notas finais de cada candidato pelo link e na data estipulada no cronograma do edital;
- 9.3. O Professor(a) Orientador(a) da disciplina terá como principal atribuição reunir-se com os(as) monitores(as), sob a sua responsabilidade, para planejar, acompanhar e avaliar o trabalho da monitoria em relação às necessidades da disciplina.
- 9.3.1. Deve atentar para o devido preenchimento do relatório mensal de atividades, verificado todos os registros de atividades do monitor e intervindo quando julgar necessário;
 - 9.3.2. **Enviar no dia 05 de cada mês o planejamento mensal e o relatório de atividades do monitor referente ao mês anterior e ao mês planejado. O pagamento da bolsa de monitoria é feito mediante envio das informações constantes deste item.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CAMPINA GRANDE
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
COORDENAÇÃO DOS NÚCLEOS DE APRENDIZAGEM, MONITORIA E TUTORIA - NAPMT**

Edital Nº 36/2025, de 19 de março de 2025

9.3.3. Exigir dos (as) monitores(as) relatório final das atividades desenvolvidas na monitoria. O professor orientador deverá enviar e protocolar, via SUAP, o relatório final ao término das atividades de monitoria.

10. DOS DEVERES

10.1. São deveres do(a) monitor(a).

- 10.1.1. Exercer atividade de 10 (dez) horas/semana, compatibilizados com sua programação acadêmica e disponibilidade de horários compatível com a necessidade do exercício da monitoria;
- 10.1.2. Ser assíduo, pontual e ter responsabilidade em suas atividades acadêmicas;
- 10.1.3. Organizar o horário da monitoria de maneira que não coincida com os horários das disciplinas em que estiver matriculado(a);
- 10.1.4. Participar das atividades docentes relativas ao ensino, pesquisa e extensão de acordo com seu grau de conhecimento e com os objetivos do programa de monitoria;
- 10.1.5. Apresentar relatório mensal e final das atividades desenvolvidas na monitoria de acordo com formulário e ou modelo a ser fornecido pelo NAPMT.

11. DOS DIREITOS

11.1 São direitos do(a) monitor(a)

- 11.1.1. Ser acompanhado(a) e orientado(a) pelos professores(as) para um melhor desempenho de suas funções;
- 11.1.2. Acesso aos equipamentos e demais instrumentos de trabalho, quando o desempenho de suas atividades o exigir e for devidamente autorizado pelo(a) professor(a) orientador(a) ou coordenador(a) de curso/área;
- 11.1.3. Ao término da monitoria, terá direito a receber uma declaração de exercício de atividades de monitoria, quando estiver em dia com as obrigações relatadas neste edital e no item 10.5.
- 11.1.4. O monitor bolsista NÃO terá acesso ao restaurante estudantil sob a justificativa de realização de atividades de monitoria, a menos que tenha sido cadastrado como beneficiário junto a CAEST.
- 11.1.5. O monitor voluntário TERÁ acesso ao restaurante estudantil em horários específicos e necessários realização de suas atividades de monitoria.

12. DAS RESTRIÇÕES

12.1 Fica vetado ao monitor(a)

- 12.1.1. O exercício da docência e de quaisquer atividades administrativas;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CAMPINA GRANDE
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
COORDENAÇÃO DOS NÚCLEOS DE APRENDIZAGEM, MONITORIA E TUTORIA - NAPMT**

Edital Nº 36/2025, de 19 de março de 2025

- 12.1.2. Possuir vínculo empregatício e/ou ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IFPB ou de qualquer outra instituição;
- 12.1.3. Exercer a monitoria remunerada em mais de uma disciplina por semestre.

12.2 Perderá o direito de ser monitor(a) o(a) aluno(a) que:

- 12.1.4. Incorrer em atos indisciplinares;
- 12.1.5. Faltar sem justificativa em até 25% das suas atividades no período letivo;
- 12.1.6. Trancar matrícula ou estar na condição de aluno(a) desistente conforme as Normas de Organização Didática do Ensino Superior, Integrado ou Subsequente do IFPB.

13. DOS CASOS OMISSOS

13.1. A Diretoria de Desenvolvimento de Ensino (DDE), a Coordenação dos Núcleos de Aprendizagem, Monitoria e Tutoria (NAPMT), reservam-se o direito de deliberar sobre casos omissos neste Edital.

Campina Grande, 19 de Março de 2025.

**Rachel de Oliveira Queiroz Silva
Coordenadora do NAPMT-CG
Campus Campina Grande**

**Jerônimo Silva Rocha
Diretor de Desenvolvimento do Ensino
Campus Campina Grande**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CAMPINA GRANDE
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
COORDENAÇÃO DOS NÚCLEOS DE APRENDIZAGEM, MONITORIA E TUTORIA - NAPMT

Edital Nº 36/2025, de 19 de março de 2025

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Eu, _____ aluno do Curso _____, matrícula _____ declaro não possuir vínculo empregatício, não ser beneficiário de outro programa de bolsa de pesquisa ou extensão e que disponho de pelo menos 10 horas semanais para dedicação à monitoria, assim como declaro ter lido o Edital ____/2025 de monitoria.

(Substituir o nome e assinar)